



SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	2
Administração Indireta	3
Atos do Legislativo	4
Editais	4

DECRETOS

DECRETO Nº 6.632, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de São João da Boa Vista, o imóvel localizado na Rua José Acácio Diniz, nº 60, no Jardim dos Eucaliptos, nesta cidade, destinado à ampliação da Unidade de Educação Infantil EMEB Antônio José Minghini II”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “h” do artigo 5º, no artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pelo Município de São João da Boa Vista, mediante desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua José Acácio Diniz, nº 60, no Jardim dos Eucaliptos, nesta cidade, matriculado sob o nº 22.814, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, cadastrado no Município sob o nº 19.013.0030.001, destinado à ampliação da Unidade de Educação Infantil EMEB Antônio José Minghini II.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (08.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.633, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Dispõe sobre atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2021”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 97 do Código Tributário Nacional, e no Artigo 161, I do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de 2021, o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sendo a correção de seus valores em 5,1979%, conforme variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) compreendido entre 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, de acordo com a Lei nº 751, de 28 de novembro de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (10.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.634, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Dispõe sobre atualização do Valor Real estimado dos imóveis urbanos do Município para efeito da base de cálculo mínima do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI para o exercício de 2021”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 187 da Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 3.934, de 15 de dezembro de 2.015, publicada no Jornal Oficial do Município nº 616, de 21 de dezembro de 2.015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de 2021, o Valor Real estimado dos imóveis urbanos do Município para efeito da base de cálculo mínima do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, sendo a correção de seus valores em 5,1979%, conforme variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, compreendido entre 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, de acordo com a Lei nº 751, de 28 de

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599
Diagramação: Messias Eli Gamba MEI
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

novembro de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (10.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.283, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o advento da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2.020, que reestruturou a Procuradoria Geral do Município, Considerando o desligamento a pedido do procurador Filipe de Freitas Ramos Pires, a partir de 10/12/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar a partir de 10/12/2020 os efeitos da Portaria nº 12.975, de 31 de março de 2020, que designou o servidor FILIPE DE FREITAS RAMOS PIRES para ocupar a Função Gratificada de Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (08.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.284, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 12.975, de 31 de março de 2.020, que designa o Sr. Filipe de Freitas Ramos Pires para ocupar a Função Gratificada de Procurador Chefe,

Considerando o advento da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2.020, que reestruturou a Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar a partir de 30/06/2020 os efeitos da Portaria nº 12.975, de 31 de março de 2020, que designou o servidor Sr. FILIPE DE FREITAS RAMOS PIRES para ocupar a Função Gratificada de Procurador Geral.

Art. 2º - Designar o servidor FILIPE DE FREITAS RAMOS PIRES, Procurador, portador do RG MG -14.258.732, para a partir de 01/07/2020 ocupar a Função Gratificada de Procurador Geral do Município, conforme estabelece o Anexo I da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2020, até 30/06/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/07/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (08.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.285, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a lista tríplice apresentada na forma da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2.020, que reestruturou a Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. RODRIGO ANTONIO DO PRADO, Procurador, portador do RG M-7.555.339, para a partir de 10/12/2020 ocupar a Função Gratificada de Procurador Geral do Município, conforme estabelece o Anexo I da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2.020, até 30/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (08.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.286, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o advento da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2.020, que reestruturou a Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar a partir de 10/12/2020 os efeitos da Portaria nº 13.192, de 18 de setembro de 2020, que nomeou o servidor RODRIGO ANTONIO DO PRADO para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (08.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.287, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o advento da Lei nº 4.683, de 30 de junho de 2.020, que reestruturou a Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor FILIPE DE FREITAS RAMOS PIRES, Procurador, portador do RG MG-14.258.732, para a partir de 10/12/2020 ocupar a função gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo I da Lei 4.683, de 30 de junho de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (08.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 10/12/2020, os efeitos da Portaria nº 12.922, de 30 de março de 2.020, que designou a servidora CARLA DANIELA MARTINS para substituir o servidor Mário Henrique Fagotti Vassão na Função Gratificada de Assessoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (10.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora CARLA DANIELA MARTINS, portadora do RG nº 23.934.909-X, Agente Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 10/12/2020 ocupar a Função Gratificada de Assessoria, conforme estabelecido no Anexo II da Lei 4.654, de 31 de março de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (10.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.290, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 10/12/2020, os efeitos da Portaria nº 9.979, de 27 de dezembro de 2.016, que nomeou a servidora RENATA MOYSES CASSIANO para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (10.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.291, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 10/12/2020, os efeitos da Portaria nº 12.921, de 30 de março de 2.020, que designou o servidor MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO para substituir a servidora Renata Moyses Cassiano, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, por motivo de licença saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (10.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO, portador do RG nº 41.053.468-7, para no período de 10/12/2020 a 31/12/2020, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, constante do Anexo II, da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2.020, percebendo a remuneração indicada na tabela "E", do Anexo II da Lei

670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (10.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a orientação do Ministério do Trabalho que diz ser possível a composição por indicação do Prefeito,

Considerando a Portaria nº 13.101, de 09 de setembro de 2020 que compõe a Comissão interna de Prevenção de Acidentes- CIPA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, pelo período de um ano, a contar da data de sua publicação com os seguintes servidores:

MEMBROS INDICADOS PELO EMPREGADOR

PRESIDENTE:

Ariane Diniz Garcia

MEMBROS:

Beatriz Borges Caetano

Cristhiane Barion

Daniele Anastácio

Elwis Pereira Venâncio

Fabiola Aparecida Guedes Rosa

Hélio Alves Fortunato Junior

Joilson Gustavo Martins

Luiz Otávio Gonçalves

Marcela de Souza Arcuri

Meire Luciana Mariotto

Rafael Rehder Ramos dos Santos

Renata Aparecida Domingos

Ulrich Talisson de Oliveira

Art. 2º - O vice-presidente deverá ser escolhido dentre os membros indicados pelo Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (10.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

DETENTORA: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de equipes esportivas e alunos do UNIFAE para participações em competições e viagens técnicas, bem como transporte institucional de pessoas a serviço do UNIFAE, através de registro de preços.

PRAZO: 11/12/2020 a 10/12/2021

ASSINATURA: 08/12/2020

ITEM 01

SERVIÇOS DE TRANSPORTE - VEÍCULOS GRANDES

Unidade: Km

Quantidade: 31.120
Preço Unitário: R\$ 8,90

ITEM 02

SERVIÇOS DE TRANSPORTE - VEÍCULO MÉDIO (MICRO ONIBUS)

Unidade: Km

Quantidade: 15.560

Preço Unitário: R\$ 7,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

DETENTORA: BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de equipes esportivas e alunos do UNIFAE para participações em competições e viagens técnicas, bem como transporte institucional de pessoas a serviço do UNIFAE, através de registro de preços.

PRAZO: 11/12/2020 a 10/12/2021

ASSINATURA: 08/12/2020

ITEM 003

SERVIÇOS DE TRANSPORTE - VAN

Unidade: Km

Quantidade: 15.560

Preço Unitário: R\$ 5,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

DETENTORA: LUIZ ANTÔNIO VANZELLA MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de equipes esportivas e alunos do UNIFAE para participações em competições e viagens técnicas, bem como transporte institucional de pessoas a serviço do UNIFAE, através de registro de preços.

PRAZO: 11/12/2020 a 10/12/2021

ASSINATURA: 08/12/2020

ITEM 004

SERVIÇOS DE TRANSPORTE - VEÍCULO PEQUENO (05 LUGARES)

Unidade: Km

Quantidade: 50.000

Preço Unitário: R\$ 1,38

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, com realização de oficina de desenvolvimento de docentes do Curso de Medicina do UNIFAE.

Data da realização: 11/01/2021 a partir das 14h00

Local: Sala de Reunião do Setor de Licitações e Contratos

Editais disponíveis no site www.fae.br. Demais informações (19)3638-0240 ramal 229/243 e licitacao@fae.br

Extrato de Contrato**Contrato nº 027/2020**

Contratada: Fabiana Ruga

Objeto: Locação do imóvel localizado à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins nº 545 — Jardim Santo André, São João da Boa Vista – SP, registrado sob Matrícula nº 8.976, destinado a abrigar a Clínica Escola do Curso de Psicologia do Locatário ou futuramente a “Casa do Advogado do UNIFAE”.

Prazo: 09/11/2020 a 08/11/2023

Valor: R\$ 4.638,25 mensais

Assinatura: 09/11/2020

Contrato nº 028/2016 TA 05/2020

Contratada: Romulo Machado Gregório Eireli EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes, sendo a área total estimada de 216.000 metros quadrados de áreas verdes, englobando poda, roçada, capina e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, coleta, transporte e destinação final dos entulhos provenientes do objeto contratado.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 22/11/2020 a 21/11/2021

Valor: R\$ 54.083,52

Assinatura: 19/11/2020

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2020

Regina Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Eu, Antônio Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, a servidora Flávia Leme Gamba, ocupante do cargo de Telefonista, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021, determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, e os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, da referida lei.

PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte (10/12/2020).

PORTARIA Nº 019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Eu, Antônio Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, a servidora Jéssica Maria Lopes, ocupante do cargo de Telefonista, no período de 04 de janeiro a 13 de janeiro de 2021, determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, e os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, da referida lei.

PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte (09/12/2020).

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses “Enfª. Carmen L. Paione”
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saude@saojoao.sp.gov.br

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 8667/20 – Paulo Roberto Valente Massuia
Rua Octávio Parreira, 180 – Jd. Das Paineiras – SJBV/SP,
Em 07/12/2020, lavrada Notificação de Recolhimento de Multa nº 1393/AF, referente AIPM nº 4390/AD.
Publique-se

São João da Boa Vista, 09 de Dezembro de 2020

Fernando César Anastácio

Chefe do Setor de Vigilância Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Controle de Zoonoses "Enfª. Carmen L. Paione"
R: Antonio José Milan, 400 Vila Rica Fone: 3631-6768
e-mail: ccz_saúde@saojoao.sp.gov.br

LAUDAS 038/20

PUBLIQUE-SE

Proc. 13055/20 – João Paulo Bento

Rua Benjamin Constant, 483 AP. 6 – Centro – SJBV/SP,
 Em 09/12/2020, lavrado Auto de Infração nº12891/AL, disposto nos artigos 1º, 3º incisos XIX, XXV, XXX, 38 e 39 Lei Municipal 4013 de 18/07/2016; 353 inciso I, 354, 355 §1º inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 539 e 570 incisos XXV, XXX do Decreto Estadual nº12342/78, artigo 118 inciso IV e 120 Lei Estadual nº10083/98. Falta de manutenção de higiene no imóvel à Rua XV de Novembro, 51 – Centro - SJBV/SP. Infra-ator reincidente.
 Publique-se

São João da Boa Vista, 11 de Dezembro de 2020

Fernando César Anastácio
 Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º: 170/20

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME
 Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal e higienização de ambientes, para combate ao COVID-19. – PE 098/20
 Valor: R\$ 1.293,60
 Prazo: 08/12/2020 a 07/06/2021
 Assinatura: 08/12/2020

Contrato n.º: 179/20

Contratada: BIOCHEME BIOTECNOLOGIA S/A
 Objeto: Aquisição de exames para COVID-19 pela técnica rt-pcr, visando o diagnóstico de pacientes suspeitos de infecção pelo SARS-COV-2. – PE 106/20
 Valor: R\$ 240.000,00
 Prazo: 08/12/2020 a 07/06/2021
 Assinatura: 08/12/2020

Contrato n.º: 180/20

Contratada: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Objeto: Aquisição de Teste Sorológico para SARS-COV-2. – PAD 11627/20
 Valor: R\$ 136.800,00
 Prazo: 07/12/2020 a 07/03/2021
 Assinatura: 07/12/2020

São João da Boa Vista, 11 de Dezembro de 2020.

Larissa Rodrigues Cippollini
 Chefe do Setor de Contratos

Mário Henrique Fagotti Vassão
 Diretor do Depto. de Administração

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art.96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, publicamos abaixo a relação das Autoridades Sanitárias da Vigilância em Saúde do Trabalhador do município investidos de funções fiscalizadoras:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Nome: Edna de Fátima Medeiros Neves
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem
 COREN/SP: 427254

Nome: Jacqueline Benitte Candido
 Cargo: Enfermeira
 COREN/SP: 125958

Nome: Lucimara dos Santos Bordan
 Cargo: Técnica de Segurança do Trabalho
 Registro nº SP 0153850

São João da Boa Vista, 08 de Dezembro de 2020

Jacqueline Benitte Candido
 VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.
 OC Nº 863900801002020OC00127
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 05/01/2020 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM DE PNEUS.
 OC Nº 863900801002020OC00128
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 05/01/2020 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS.
 OC Nº 863900801002020OC00129
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 05/01/2020 às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA MUNICIPAL "JOSÉ RUY DE LIMA AZEVEDO" – TRECHO MACUCO.
 PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 04/01/2021, às 16h00min
 DATA DA REALIZAÇÃO: 07/01/2021
 ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min
 ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.
 Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/20

O Município de São João da Boa Vista comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do processo administrativo licitatório supra. Oportunamente será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe.
 São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2020.

